

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE O PLANO CEARÁ INOVA EDUCAÇÃO (PLANO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ESTADUAL).		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	30/05/2025 11:15:15	Data da assinatura:	30/05/2025 11:23:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/05/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO CEARÁ INOVA EDUCAÇÃO (PLANO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ESTADUAL).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica instituído o PLANO CEARÁ INOVA EDUCAÇÃO “Plano de Inovação Educacional Estadual” no âmbito das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, com o objetivo de promover a inovação pedagógica, tecnológica e de gestão nas escolas públicas do Ceará, visando melhorar, cada vez mais, a qualidade do ensino e preparar os estudantes cearenses para os desafios do mundo educacional contemporâneo.

Art. 2º O Plano Ceará Inova Educação “Inovação Educacional Estadual” será desenvolvido de forma permanente, com ações educativas, formativas e intersetoriais, e será intensificado anualmente durante encontros de avaliação, acompanhamento e monitoramento dos impactos efetivos nas distintas regiões do Estado do Ceará.

Art. 3º São diretrizes do Plano de Inovação Educacional Estadual:

I - Formação continuada de professores e gestores;

II - Incorporação de tecnologias digitais no currículo e incentivo a elaboração de patentes por parte de estudantes a partir da parceria entre mundo público e mundo corporativo;

III - Ações de inclusão social e apoio aos estudantes em elevado grau de vulnerabilidade no Estado;

IV - Realização de atividades interativas, como oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais, produção audiovisual e outras ações voltadas à prevenção e à autoproteção dos adolescentes;

V - Investimento na infraestrutura escolar em todas as regiões do Estado;

VI - Estabelecimento de parcerias entre as escolas e famílias visando a participação de toda comunidade escolar;

VII - Fomentar uma cultura de inovação, experimentação e criação de patentes por parte dos estudantes das escolas públicas, além de ambientes digitais;

VIII - Estabelecer Parcerias e Redes de Inovação nas distintas regiões do Estado do Ceará.

Art. 4º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA:

A educação é a base de um programa educacional integral que promova a inovação pedagógica, tecnológica e de gestão nas escolas públicas do Ceará, visando melhorar a qualidade do ensino e preparar os estudantes para os desafios do século do mundo contemporâneo.

O projeto de indicação objetiva sugerir a criação de um plano que promova a inovação pedagógica, tecnológica e de gestão nas escolas públicas do Ceará, visando melhorar a qualidade do ensino e preparar os estudantes cearenses para os desafios do mundo contemporâneo.

Ao propor o Plano “Plano de Inovação Educacional Estadual”, o Estado do Ceará se alinha a políticas públicas nacionais e internacionais de mudança de paradigma na formação das novas gerações, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Trata-se, portanto, de uma proposta de natureza educativa e intersetorial, com potencial de reduzir as desigualdades educacionais existentes e promover a equidade da educação pública, além de promover uma cultura de inovação, incorporação de tecnologias digitais no currículo, fomentando ambientes de aprendizagem digitais e construção de patentes pelos estudantes cearenses, incentivando e estabelecendo parcerias e redes de inovação nas distintas regiões do Estado.

Estimular a criatividade e engenhosidade dos estudantes cearenses, incentivando professores e estudantes a desenvolver projetos, experimentos e atividades que envolvam pensamento crítico e resolução de problemas. Além de permitir a inovação pedagógica, apoiando metodologias ativas, educar pela pesquisa, como aprendizagem baseada em projetos, sala de aula invertida e uso de tecnologias digitais.

O reconhecimento e valorização da inovação no ambiente educacional é cada vez mais relevante. Portanto, se faz necessário criar eventos que estimulem os estudantes na

concepção de patentes para divulgar as boas práticas e iniciativas das escolas cearenses. Além de projetos interdisciplinares com tecnologia, incentivando atividades que combinem áreas do conhecimento usando recursos digitais, como criar programação, podcasts, ferramentas, blogs ou aplicativos.

O projeto de indicação tem ainda por objetivo promover um ecossistema escolar de colaboração com universidades, empresas e ONGs, estabelecendo parcerias que possam oferecer recursos, formações, mentorias e projetos de inovação em solo cearense.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'E'.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)